

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 31/1979 de 3 de Julho**

O Governo Regional reunido em 4 de Junho de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretario Regional das Finanças a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante global de 447 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 4 de Junho de 1979. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.